DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 195
de 25 de setembro de 2026.

Altera a Portaria nº 087, de 7 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação de Pregoeiros, Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para atuação nas licitações e dispensas do Município de Tuiuti-SP, destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, bem como nas licitações para contratação de bens e serviços especiais.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativas à designação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos de contratação pública no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 está em vigor no Município de Tuiuti-SP desde 9 de março de 2023, conforme o Decreto Municipal nº 027/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam alteradas as designações dos Pregoeiros, Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, previstas na Portaria nº 087, de 7 de abril de 2026, que passam a observar o disposto nesta Portaria.

Artigo 2° - Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Diego William Martins;

II – Milena Mara de Moraes.

Artigo 3° - Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Agente de Contratação nos procedimentos de dispensa eletrônica destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Gustavo Henrique Brandão;

II – Milena Mara de Moraes.

Artigo 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, destinada a auxiliar o Pregoeiro e o Agente de Contratação na condução dos procedimentos de licitação, conforme as atribuições previstas na legislação aplicável:

I – Lídia Bertholdo;

II – Victor Jardim dos Santos;

III – Wesley Vinicius de Lima;

Artigo 5º - Fica designada a Comissão de Contratação, de caráter permanente, para atuar nos procedimentos de contratação em que sua participação seja cabível, especialmente nas licitações de bens ou serviços especiais, observadas as disposições do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:

I – Lidia Bertholdo;

II – Milena Mara de Moraes;

III – Wesley Vinicius de Lima.

Artigo 6º - É vedado aos agentes públicos designados praticar os atos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as disposições legais relativas aos impedimentos, aos conflitos de interesses e à segregação de funções.

Artigo 7º - Na condução dos procedimentos de contratação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação e, quando cabível, a Comissão de Contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos respectivos instrumentos convocatórios.

Artigo 8º - Os agentes públicos designados poderão contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico do Município, nos termos da legislação aplicável, para o adequado desempenho de suas atribuições.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no Paço Municipal em 25 de setembro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 202
de 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para condução de Chamamento Público destinado à celebração de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pela condução do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2° - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Bruna Gabriela de Toledo Rocha – Presidente;

II – Jaira Marcia Pereira Pedroso – Membro do Poder Público;

III –Rafael Cleuton de Souza – Membro do Poder Público, integrante do CMDCA;

IV – Lilian Ferreira Bono Alves – Membro da Sociedade Cívil;

Artigo 3° - Compete à Comissão de Seleção:

I – Receber, analisar e avaliar os documentos e as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes;

II – Verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público;

III – realizar a classificação das propostas, de acordo com os critérios previstos no Edital;

IV – Analisar eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos relacionados às etapas de sua competência;

V – Elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao registro dos atos praticados;

VI – Apresentar o resultado da seleção à autoridade competente para as providências cabíveis.

Artigo 4º - A Comissão deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, eficiência e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Edital de Chamamento Público e demais normas aplicáveis.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão serão realizados durante todo o período necessário à conclusão do Chamamento Público, até a finalização das atribuições previstas nesta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Paço Municipal em 08 de outubro de 2026.

.....

PORTARIA N.º 206/2026

de 22 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a designação dos responsáveis pela Gestão e Operação do Convênio SINTER, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da equipe responsável pela gestão e operação do Convênio SINTER no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão, transmissão de informações e consulta aos dados no sistema, observados os perfis de acesso disponibilizados pela plataforma;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada utilização das credenciais de acesso, a segurança das informações e o cumprimento das atribuições inerentes à execução do convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e operação do Convênio SINTER, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuiuti, conforme os respectivos perfis:

I – Perfis de Gestão

a) Gestor do Convênio – Titular: Erika Aparecida da Silva;

b) Gestor do Convênio – Suplente: Amanda Clara Brito;

c) Gestor de Tecnologia da Informação (TI) – Titular: Everton Luis Ferreira de Oliveira;

d) Gestor de Tecnologia da Informação (TI) – Suplente: Maria Milena Colombo.

II – Perfis Operacionais

a) Transmissores – Responsáveis pela transmissão das informações no sistema.

1) Titular: Felipe Cruz Pimentel;

2) Titular: Andressa Aparecida Camargo Bidóia dos Santos;

3) Titular: Arlete de Oliveira Silva;

4) Titular: Anderson Zelbo;

5) Titular: Camila Leme Custódio;

6) Titular: Victor Hugo de Almeida Pinheiro.

b) Visualizadores – Responsáveis pela consulta e visualização das informações no sistema, sem atribuição de transmissão.

1) Titular: Geovanna Beatriz de Assis Crispim;

2) Titular: Roberto Rivelino de Camargo;

3) Titular: Diego William Martins;

4) Titular: Lidia Bertholdo;

5) Titular: Wesley Vinicius de Lima.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio:

I – coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à gestão do Convênio SINTER;

II – solicitar, quando necessário, a inclusão, alteração ou exclusão dos usuários vinculados ao convênio,

observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema;

III – acompanhar a regularidade das informações transmitidas e prestar os esclarecimentos necessários aos órgãos competentes.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Tecnologia da Informação (TI):

I – solicitar ao suporte técnico relacionado ao acesso e à utilização do sistema;

II – apoiar os procedimentos de habilitação e manutenção dos perfis de acesso aos usuários;

III – zelar pela segurança das credenciais e pelo adequado tratamento das informações, observadas as normas aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 4º - Compete aos Transmissores realizar a transmissão das informações autorizadas no âmbito do SINTER, de acordo com as atribuições e permissões concedidas a cada usuário.

Art. 5º - Compete aos Visualizadores consultar e acompanhar as informações disponibilizadas no sistema, respeitados os limites de acesso e as permissões atribuídas ao respectivo perfil.

Art. 6º - Os servidores designados deverão utilizar seus acessos exclusivamente para o desempenho das atribuições institucionais, sendo vedado o compartilhamento indevido de credenciais, sem prejuízo da observância das normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Tuiuti, 22 de outubro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Paço Municipal em 22 de outubro de 2026.

.....

PORTARIA N.º 207/2026

de 23 de outubro de 2026

"*Exonera o Sr. Victor Hugo de Almeida Pinheiro*".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido do Sr. Victor Hugo de Almeida Pinheiro, do emprego efetivo de Engenheiro Civil, referência 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 23 de outubro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 23 de outubro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você !

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 432/2026
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 432/2026 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e ferramentas para utilização em obras e serviços gerais do Município, declara fracassado o certame, tendo em vista que, embora as propostas apresentadas tenham sido consideradas aptas, todos os licitantes foram inabilitados em razão do não atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, conforme registrado nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto, fica homologado o resultado do certame e declaro como **FRACASSADO**, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Tuiuti-SP, 22 de outubro de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Atos Oficiais do Município no dia 22 de outubro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 36/2026

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) **CONVOCADOS (AS)** para a 20ª Sessão Ordinária de 2026, a realizar-se no próximo dia **28 de outubro de 2026, Quarta-Feira, com início às 19h30**, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1. – Apreciação das Atas das Sessões anteriores;

1.2. – Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e das proposituras protocoladas na Secretaria da Câmara, nos termos do regimento Interno (Art. 111 incisos):

- Correspondência Recebida/ Diversos;
- Ofícios Recebidos;
- Indicações;
- Pedido de Informação;
- Requerimentos.

2- APRESENTAÇÃO

01 - PROJETO DE LEI Nº 29/2026 DO PODER EXECUTIVO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências*"

2. ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO - 1º turno

01 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 que "*Dispõe sobre a atualização dos valores dos benefícios, de caráter indenizatórios, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Tuiuti nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências*"

VOTAÇÃO - 2º turno

01 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 15/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 que "*Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 524 de 11 de novembro de 2013 é dá outras providências.*"

02 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 que "*Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.*"

03 – PROJETO DE LEI Nº 18/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 que *"Dispõe sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas do município de Tuiuti."*

2 - Manifestação e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual e nacional, conforme Art. 116, inciso I do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 26 de outubro de 2026.

MILTON CUSTODIO:[redacted]
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:[redacted]
Dados: 2026.10.26 16:00:57 -03'00'

Milton Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br – CNPJ: 86.816.204/0001 – 10